



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.041 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº
1.993 DE 02/08/88, E REVIGORA O
RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1989, a vigência da Lei nº 1.993 de 02 de agosto de 1988, referente à abertura de um Crédito Especial de Cz\$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), para construção de Estação Elevatória de Recalque de Esgotos e Conjunto Moto-Bomba, revigorado o mesmo, e autorizada a sua reabertura, na forma da lei.

ARTIGO 2º. O Crédito aqui previsto será coberto na forma prevista na Lei, cuja vigência ora se prorroga.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1988.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo